LEI MUNICIPAL N.º 6.729, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

Autorizo abertura de Crédito Suplementar no orçamento de 2008, no valor de R$ 500.000,00.

ALEXANDRE A GOELLNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

a) suplementação de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, inclusive obrigações patronais, na classificação da despesa com código de contas: 33190 e seus desdobramentos durante o exercício de 2008, sendo que serão regulamentados, por decreto, os valores necessários a cada vez que as dotações forem insuficientes, até o valor máximo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, o recurso de arrecadação a maior proveniente da receita (369) 413900000000000 - outras Receitas Patrimoniais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
ATV/IMD